



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS

Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Editais de Tomada de Preços nº 4/2015
Tipo menor preço Global.

Editais de tomada de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE VIVÊNCIA DE 81 M² NO MUNICÍPIO DE JOIA.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JÓIA (RS), através de seu Prefeito Municipal José Roberto Zucolotto Moura, torna pública a Licitação acima identificada, conforme item **2. DO OBJETO** infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

1.2. A Comissão de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **09h00min horas, do dia 12 de agosto de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, sito na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro, do Município de Jóia - RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, às 09 horas e 05 minutos**, será dado o início à abertura dos envelopes.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Jóia poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (55) 3318.1238, R 220, ou pelo e-mail: licitajoia@pmjoia.com.br.

1.4. O edital deverá ser retirado no Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal até o **dia dez (10) de Agosto de 2015**, em razão do Cadastro de Fornecedores.

1.5. As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Jóia - RS.

1.6. Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Rua Brasilina Terra, 101 – Jóia - RS. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Projetos, Memoriais, Orçamentos e Cronogramas;

ANEXO II - Relação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

ANEXO III - Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO IV - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VII - Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Proposta

1.8. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.

1.9. EXPEDIENTE EXTERNO: SETOR DE LICITAÇÕES: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 12H00MIN, E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS EXCETO FERIADOS. PROTOCOLO-GERAL DO MUNICÍPIO: DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 12H E DAS 13:30 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS. EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE EXTERNO SERÃO PUBLICADAS NO MURAL DE PUBLICAÇÕES NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS, CABENDO ÀS LICITANTES REALIZAR O ACOMPANHAMENTO.

2 – OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE VIVENCIA COM 81 M²* – de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas Baixas - REC. MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2.1 – OBSERVAÇÕES:

a) Local: Rua Brasilina Terra, nº 917 – Jóia - RS.

b) Valor recurso - R\$ **84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

c) Os preços orçados devem incluir todas as despesas que possam incidir na execução da obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

d) **Prazo de execução:** 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município.

e) O regime de execução será de menor preço global.

f) A fiscalização da Obra será realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

g) Antes do início dos serviços a empresa deverá reunir-se com a fiscalização para realizar o planejamento das etapas dos serviços.

h) É obrigatório uso de equipamentos de segurança do trabalho conforme legislação trabalhista.

i) A obra somente terá início após a devida “Ordem de Início de Serviços”, a ser expedida pela Prefeitura Municipal, contando prazo a partir daquela data.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

j) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura do contrato:

j.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;

l) A empresa contratada deverá designar **engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico**, que realizará o GERENCIAMENTO da obra, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.

m) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho, em especial a NR-18.

n) Haverá retenção para a Previdência Social de 11% sobre o valor da mão de obra, apurada nas medições dos serviços executados, devendo estar discriminada nas Notas Fiscais emitidas.

o) A guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, bem como a organização e proteção do canteiro de obras é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

p) A descrição dos serviços a serem executados encontra-se no MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

3 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, possuírem registro no Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Jóia - RS, ou que, tempestivamente, vierem a atender todas as condições exigidas pela Lei para esse **cadastro até às 16 h00min do dia 10 de Agosto de 2015**, além de atenderem todas as demais condições da lei.

3.1 – SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação;

c) impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não será permitido que uma empresa consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.

e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

a) No dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme adiante estabelecido;

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

b) A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão de Licitações, não sendo admitida remessa postal, telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital;

c) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução para o vernáculo.

5 - DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação, sugestão:

Envelope nº 01

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ do PROPONENTE**

Envelope nº 02

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ do PROPONENTE**

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Para serem habilitados a participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

6.1 – REGISTRO CADASTRAL

a) Apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jóia - RS, atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor.

b) Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.2, alíneas “a”, “b” e “c”, 6.3 alínea “b”, 6.4 (na íntegra)**, retro, em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

c) Apresentar a Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma sugerida do **Anexo III** deste Edital.

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de instituições civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Declaração da empresa Licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- e) Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Jóia – RS.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa. Sociedade anônima deverá apresentar fotocópia autenticada ou original do Diário oficial, em que foi publicado o último balanço, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício de 2014 que comprovem a boa situação financeira da empresa. As empresas Licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionado expressamente o número do livro diário e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social a Licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros, conforme as seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

PC

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo 0,50

AT

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

AP= Ativo Permanente; AT=Ativo Total; PC=Passivo Circulante; PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

6.4 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ MF.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

c.1) Certidão Negativa Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente), expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;

c.2) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a Fazenda Estadual, da sede da Licitante.

c.3) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais junto a Fazenda Municipal, da sede da Licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.5 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jóia - RS, convencionou o prazo como sendo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.6 A Licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital, conforme minuta anexa **(Anexo V)**;

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

- b) Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, da pessoa que irá assinar o contrato com o Município de Jóia, devendo ser comunicado sempre que houver troca ou substituição de responsável, conforme sugestão anexa (**Anexo XI**);
- c) Prova de Inscrição ou registro junto à entidade profissional competente (CREA) da localidade da sede da licitante, com visto do CREA/RS, quando se tratar de empresas com sede fora do estado do Rio Grande do Sul;
- d) capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
- e) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação com base no art. 30, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, a disponibilidade dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação;

6.8 – Demais Condições:

- a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis, conforme sugestão anexa (**Anexo V**);
- b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa (**Anexo IV**).
- c) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – ANEXO VII.
- d) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade mediante pesquisa nas respectivas páginas.
- e) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissis esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, **acarretará na inabilitação** do interessado.
- f) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

7 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1 Envelope nº 2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, o que se segue:

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação.
- b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.
- c) Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais e assinada pelo representante legal da proponente.
- d) Cronograma físico-financeiro, preenchido em Reais com periodicidade **mensal de 06 (seis) meses**.
- e) Prazo de execução dos serviços não superior a 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços pelo Município de Jóia – RS.

8 – PROCEDIMENTOS

- a) Na data, local e horário designados, a Comissão de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (**Envelope nº 01**) e proposta (**Envelope nº 02**), envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- b) Em seguimento, terá início à fase de Habilitação, sendo aberto o Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
 - b.1) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o Envelope nº 02, devidamente fechado;
- c) Na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que será verificada e rubricada pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
 - c.1) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis, conforme adiante estabelecido.
 - c.2) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, após o decurso dos prazos recursais, prosseguindo a licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

9 - JULGAMENTO

- a) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, pelo tipo de menor preço por item, para o que serão considerados os seguintes critérios:

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

a.1) menor valor global

a.2) serão aceitos somente as propostas com valor total igual ou inferior ao Preço máximo permitido pelo Município.

Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;

c) A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;

d) A Comissão emitirá parecer de julgamento final, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado.

Decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido ao Senhor Prefeito para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10 - DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 - Será desclassificada a licitante que:

a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;

b) apresentar valor total superior ao estimado pelo Município;

c) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) Ser digitados e devidamente fundamentos;

b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos do Orçamento do Município, Convênio nº 365.330-04/2011 celebrado entre o Município de Jóia e o Ministério do Esporte /CAIXA.

ORGÃO		Unidade	Projeto		Elemento	
07	Secretaria Municipal de Saúde	0701	1	233	Implantação de uma Academia na Praça	449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
07	Secretaria Municipal de Saúde	0703	1	168	Construção Academia de Saúde	449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

13 – PRAZOS

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

a) O adjudicatário terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação expressa e formal, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.

c) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

d) **Prazo de Execução:** até 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município. O índice de reajustamento (se necessário) deste contrato **será o IPCA**, ou aquele que vier a substituí-lo.

14 – CONTRATO

Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, além das cláusulas e condições enunciadas na respectiva minuta anexa, aquelas previstas pelo Art. 55 e pelos arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DA GARANTIA

15.1 - O prazo de garantia será de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor, responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16 – PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terras Das Nascentes”

O pagamento dar-se-á em etapas, **sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;

c) Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituição de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;

d) Somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;

e) A Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;

f) Na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato.

h) Os serviços serão recebidos mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

i) A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

j) O contratado deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)

k) Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações - Secretaria da Administração do Município de Jóia, em horário de expediente externo das 08h00min às 12:00h e das 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito a Rua Brasilina Terra, 101, Bairro Centro, e/ou através dos fones: (55) 3318-1300 e pelo site www.pmjoia.com.br.

JÓIA-RS, 24 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN
OAB/RS 12.317
Assessora Jurídica

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO I – PROJETOS, MEMORIAIS e ORÇAMENTOS.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

PROJETOS – Retirar no setor de Licitações

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
Rua Dr. Edemar Kruei, 188 - 98180-000 - JÓIA - RS
FONE/FAX: (0xx55) 3318-1300
CNPJ: 09.650.121/0001-92 E-mail: pmjoi@pmjoi.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE VIVENCIA

VALOR: R\$ 84.000,00

CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE

AREA SALA: 81,00 M2

PROPONENTE: Município de Jóia

LOCAL: RUA BRASILINA TERRA – ZONA URBANA – CIDADE DE JÓIA

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento rigorosamente igual ao projetado. Prever as instalações e os equipamentos de proteção, conforme determinações da NR – 18. A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidade da obra. A obra obedecerá a boa técnica, atendendo as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

Escavações: Primeiramente será executado a limpeza e nivelamento do terreno com equipamento mecânico. As valas de fundação terão 0,50m de largura pela profundidade necessária para que se encontre terreno firme para o assentamento das fundações da obra.

Fundações: As fundações serão compostas de sapatas corridas, diretas, em concreto ciclópico com dimensões de 0,50m de largura e 0,40m de altura. Para nivelamento será utilizado alvenaria de embasamento com tijolos maciços, na espessura de um tijolo, assente com argamassa mista de cimento, cal hidrata e areia no traço 1:2:8. No respaldo das alvenarias de embasamento será executada uma cinta de concreto armado com dimensões de 0,12m de largura por 0,22m de altura, armada com 4 ferros de 3/8” e estribos de 4.2 mm a cada 25cm.

Impermeabilização: com quatro demãos de hidroasfalto nas laterais internas das vigas e na face de assentamento dos tijolos.

Elevações: Todas as paredes externas serão de alvenaria de tijolos maciços assentados na forma de deitados com argamassa mista de cimento, cal hidrata e areia no traço 1:2:8. Todas as paredes internas serão de alvenaria de maciços assentados com argamassa mista de cimento, cal hidrata e areia no traço 1:2:8. No respaldo da alvenaria externa e interna será executada uma cinta de concreto armado com dimensão de 0,10cm de largura e 0,20cm de espessura, armada com 4 ferros de 5/16” e estribos de 4.2mm com 20cm.



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terras Das Nascentes”

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

SUPRA ESTRUTURA:

O tipo de sistema estrutural: será o convencional de alvenaria auto-portante. O Fck será 20 mpa, forma de madeira de pinus e armaduras com ferros 3/8” e 5/16” e 4,2 mm². Vergas e contra-vergas: a serem executadas sobre os vãos das aberturas de portas e janelas. O tipo de verga será moldada no local, dimensões 5 x 10 cm com ferro 5,0 mm² e traço da argamassa de 3/1 ar:cí e o tamanho das ancoragens nas alvenarias laterais será de 50 cm. Cinta de amarração: com a dimensão 12 x 20 cm, traço do concreto 1;3;3 e Fck 20 Mpa, o tipo de aço será CA50 com bitola da ferragem longitudinal 3/8” e 5/16”, o aço e bitola dos estribos será CA 60 4,20 mm² a cada 20 cm. Nos pontos de apoio das tesouras (se for o caso) deverão ser deixadas 02 esperas de aço na bitola dos estribos, concretadas na viga, para amarração.

ESTRUTURA DO TELHADO E COBERTURA: COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS.

Cobertura: A cobertura propriamente dita será de telhas cerâmicas. A cobertura será executada com telhas cerâmicas do tipo capa-canal (paulista ou romana) e obedecerão à normas da ABNT – NBR 6462, 7172, 8032, 8947, 8948, 9598, 9599, 9600, 9601 e 9602. Os beirais terão a largura de 50 cm pronta. Estrutura do telhado: Será em madeira e ser de espécie de madeira de lei resistente tipo eucalipto. O tipo de estrutura será tesouras, com a dimensão das peças de 15,0 cm x 2,50 cm, espaçamentos máximo de 0,60 mts, ripas de fixação do telhado e seu dimensionamento de 3,00 cm por 2,50 cm, fixação das mesmas na estrutura da viga e da laje com esperas de ferro de estribo previamente deixadas no local. Não será permitido o uso da espécie “pinus” ou madeira que apresente nós. A fixação da estrutura de madeira deverá ser feita através da ferragem de espera deixada na viga de amarração das paredes. Será prevista a imunização da madeira contra cupim com pintura anticupim. Não poderá apresentar fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas. Quando percutida apresentará som metálico. As telhas terão dimensões e tolerâncias conforme padronização da ABNT, a fim de garantir o perfeito ajuste do conjunto. As cumeeiras cerâmicas serão assentadas com argamassa 1:5 20% de cimento e caimento mínimo do fabricante. Na verificação da impermeabilidade não poderão surgir vazamentos ou formação de gotas na face inferior da telha.

REVESTIMENTOS:

Revestimento de Paredes: Todas as paredes de alvenaria receberão internamente e externamente como revestimento, chapisco de cimento e areia no traço 1:3, emboço de cimento, cal hidrata e areia no traço 1:2:8 e reboco fino de cal hidrata e areia fina no traço 1:4, com 50Kgs de cimento por m³ de argamassa, por último reboco fino.

Revestimento de Pisos: Primeiramente será executado um contra piso de concreto magro com 5cm de espessura. O piso propriamente dito será de cerâmica resistente a impactos antiderrapante e de fácil limpeza, rejuntados e assentes com argamassa de



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terras Das Nascentes”

cimento e areia no traço 1: 4. Será executado uma calçada externa periférica em todo o perímetro de 1,20 m de largura em concreto desempenado de 7,00 cm de espessura.

FORRO:

O forro será em PVC 200 mm de largura, anti chamas.

BEIRAL:

O beiral será em madeira tipo cedrinho padrão para beiral.

ESQUADRIAS:

As janelas serão metálicas do tipo basculante, com medidas descritas em planta baixa, conforme projeto, os peitoris das janelas serão chanfrados à 45 graus, para facilitar a limpeza. As portas internas e externas serão metálicas. Porta de ferro mista 2,20 x 0,95 com chapa nº 18, fechadura cilíndrica metálica, marco cant 1/8” e tubo 30/30/1,20, perfil cantoneira e basculante a esquerda ou a direita. Janela basculante ferro cantoneira 3/4” esp 1/8”.

VIDROS:

Todos os vidros serão lisos de 3mm de espessura.

PINTURA:

Todas as paredes de alvenaria, deverão ter pintura de duas demãos de tinta PVA e fundo selador. As esquadrias receberão duas demãos de tinta a esmalte. Os beirais serão pintados com verniz.

As superfícies devem estar secas, isentas de óleos, graxas e material pulverulento. As superfícies devem ser lixadas antes do início da pintura. A pintura das paredes rebocadas, deve ocorrer somente após cura completa do reboco. A pintura externa para a alvenaria será de PVA acrílico em duas demãos sobre uma demão de selador acrílico. A pintura interna para a alvenaria será de PVA acrílico em duas demãos sobre uma demão de selador acrílico. A pintura externa para a alvenaria será de PVA acrílico em duas demãos sobre uma demão de selador acrílico.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá atender a NBR 5410/97 e normativos das concessionárias.

Eletrodutos: Serão de canos de PVC corrugados, bitola de 3/4” e serão embutidos.

Ramal de entrada: O ramal de entrada será subterrâneo com cabo bifásico 4 x 6,00 mm² e eletroduto de 1”, com passagens por caixas de inspeção 50/50/50 cm, ligado diretamente a caixa de entrada de energia já existente.

As instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC nas



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

paredes. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. As caixas (2"x 4") de saída, ligação ou de passagem serão plásticas ou metálicas de chapa nº 18, sendo os interruptores e tomadas com espelhos plásticos. Deverá ser observado quadro de carga e projeto elétrico em anexo, para verificação, de proteção dos circuitos e enfição na bitola correta. A entrada de luz será bifásica.

COMBATE A INCÊNDIO

De acordo com o projeto de arquitetura, a classificação de risco para essa edificação, de acordo com a classificação dos Corpos de Bombeiros do país, é de risco médio, que compreende edificações cujas classes de ocupação, na Tarifa de Seguros Incêndio do Brasil, sejam 1 e 2 (escolas, residências e escritórios).

Como regra geral, são exigidos para a edificação os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança
- Extintores de incêndio
- Iluminação de emergência

EXTINTORES PORTÁTEIS

Para todas as áreas da edificação os extintores serão do tipo Pó Químico Seco – PQS, classe de fogo A-B-C.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

As sinalizações estão localizadas para auxílio no plano de fuga, orientação e advertência dos usuários da edificação.

ESPAÇO MULTIUSO DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE

Os equipamentos serão instalados sobre base de contrapiso nivelado e serão chumbados através de soldagem. Após a locação e preparo do local o terreno deverá ser compactado para receber o lastro de brita. O local deverá ser confeccionado sobre lastro manual de brita, com espessura de 3 cm, será lançado o concreto usinado fck 25 Mpa, com espessura de total 7 cm. Este concreto deverá ser executado em quadros de 2,00x3,00 m, preenchidos diagonalmente. O lastro e a camada superior serão concretadas concomitantemente, de maneira a formar um bloco monolítico (sem emendas). A linha central entre os quadros será feita posteriormente, com disco diamantado, com profundidade mínima de 4 cm. Durante a concretagem serão usados réguas metálicas, de forma a assegurar perfeito alinhamento e regularidade dos painéis. O acabamento deve ser do tipo polido. Antes de completar a cura dos quadros de concreto, os acabamentos devem ser feitos com desgaste do piso, através da utilização de máquinas politrizes, e posteriormente cortado com disco diamantado. O espaço deverá ter um caimento mínimo de 2% do centro para as extremidades para que a mesma não emposse as águas provenientes das chuvas.

LIMPEZA GERAL: As unidades deverão ser limpas quando da conclusão da obra, inclusive as áreas externas.

Jóia, 17 de Setembro de 2014

Paulo Roberto Kuhn
Eng Civil Crea 43222D



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terras Das Nascentes”

Modelo 7

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO		EMPREENDIMENTO: INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE		PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA		TIPO DE SERVIÇO: Construção de sala vivência e depósito AREA= 81,00 M2		Custo Unitário		Total	
Item	Unid	Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Valor em R\$ B+C	Valor Global R\$ (F)=(D x E)			1		
Discriminação dos Serviços											
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS											
1.0											
1.1	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00					R\$ 2.150,00
1.2	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00					R\$ 800,00
1.3	m2	2	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00					R\$ 350,00
SERVIÇOS INICIAIS											
2.1	m2	81	R\$ 4,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 405,00					R\$ 1.000,00
2.2	m2	81	R\$ 4,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 405,00					R\$ 810,00
FUNDAÇÃO											
3.0											
3.1	m3	8,75	R\$ 220,00	R\$ 30,00	R\$ 250,00	R\$ 2.187,50					R\$ 10.922,93
3.2	m2	21,78	R\$ 115,00	R\$ 30,00	R\$ 145,00	R\$ 3.157,38					R\$ 2.187,50
3.3	m3	19,9	R\$ 115,00	R\$ 30,00	R\$ 145,00	R\$ 2.885,50					R\$ 3.157,38
3.5	m3	0,95	R\$ 730,00	R\$ 225,00	R\$ 955,00	R\$ 907,25					R\$ 2.885,50
3.6	m2	7,8	R\$ 6,75	R\$ 2,50	R\$ 9,25	R\$ 72,15					R\$ 907,25
3.7	m3	4,05	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 220,00	R\$ 891,00					R\$ 72,15
3.7	m3	56,7	R\$ 10,00	R\$ 4,50	R\$ 14,50	R\$ 822,15					R\$ 891,00
PAREDES											
4.0											
4.1	m2	87,9	R\$ 115,00	R\$ 30,00	R\$ 145,00	R\$ 12.745,50					R\$ 14.224,50
4.2	m2	19,72	R\$ 55,00	R\$ 20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.479,00					R\$ 12.745,50
RESPALDO DAS ALVENARIAS											
5.0											
5.1	m3	1,05	R\$ 1.050,00	R\$ 130,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.239,00					R\$ 1.479,00
COBERTURA											
6.0											
6.1	m2	100	R\$ 45,00	R\$ 13,00	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00					R\$ 1.239,00
6.2	m2	100	R\$ 32,00	R\$ 12,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00					R\$ 10.200,00
FORRO											
6.1	m²	16,55	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 827,50					R\$ 5.800,00
6.2	m²	71,12	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 60,00	R\$ 4.267,20					R\$ 4.400,00
ESQUADRIAS											
7.0											
7.1	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00					R\$ 5.094,70
7.2	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 80,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00					R\$ 5.094,70
7.4	UNID	8	R\$ 450,00	R\$ 40,00	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00					R\$ 1.239,00
VIDRO											
8.1	m2	32,6	R\$ 42,00	R\$ 15,00	R\$ 57,00	R\$ 1.856,20					R\$ 1.239,00
REVESTIMENTO											
9.0											
9.1	m2	227,84	R\$ 1,45	R\$ 1,05	R\$ 2,50	R\$ 569,60					R\$ 1.856,20
9.2	m2	227,84	R\$ 10,00	R\$ 2,30	R\$ 12,30	R\$ 2.802,43					R\$ 4.397,31

Orig. ACADEMIAS DE SAUDE 9por9 1/2



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

Modelo 7

Item	Discriminação dos Serviços	Custo Unitário				Valor em R\$ B+C	Valor Global R\$ (F)= (D x E)
		Unid	Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)		
9.3	Interno/externo reboco	m2	227,84	R\$ 1,20	R\$ 3,30	R\$ 4,50	R\$ 1.025,28
10.0	PINTURA						R\$ 3.594,84
10.1	PVA em paredes	m2	227,84	R\$ 8,00	R\$ 3,00	R\$ 11,00	R\$ 2.506,24
10.2	Selador em paredes	m2	227,84	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 683,52
10.3	Esmalte em esquadrias metálicas	m2	31,16	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 13,00	R\$ 405,08
11.0	PISO						R\$ 9.574,91
11.1	Calçada externa concreto desemp. esp= 7,00 cm larg= 1,20 m	m2	35,28	R\$ 27,00	R\$ 20,00	R\$ 47,00	R\$ 1.658,16
11.2	Cerâmico 30 x30cm c/ rejunte cimentado	m2	71,125	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 3.556,25
11.3	Piso concreto politriz malha ferro esp 7,00cm	m2	96,9	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 4.360,50
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 3.973,20
12.5	Centro de Distribuição 3 - cd3	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 100,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00
12.6	Disjuntor monopolar 15A	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 43,00	R\$ 86,00
12.7	Disjuntor monopolar 20A	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 18,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00
12.8	Eletroduto flexível 20 mm	ml	70	R\$ 3,10	R\$ 0,80	R\$ 3,90	R\$ 273,00
12.9	Caixa otavada	UNID	7	R\$ 30,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 280,00
12.10	Condutor 750v cobr/pvc 1,5 mm2	ml	80	R\$ 2,00	R\$ 1,20	R\$ 3,20	R\$ 256,00
12.11	Condutor 750v cobr/pvc 2,5 mm2	ml	120	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 4,50	R\$ 540,00
12.12	Caixa de luz 2x4ppol	UNID	12	R\$ 7,10	R\$ 1,50	R\$ 8,60	R\$ 103,20
12.14	Interruptor c/ tomada 10A	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
12.15	Tomada 10A	UNID	8	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 43,00	R\$ 344,00
12.16	Caixas de passagem em alvenaria tampa concreto 50/50/50 cm	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
12.18	Cabo 4x6 mm2 e eletroduto 1 " inclusive luvas	ml	80	R\$ 8,00	R\$ 3,00	R\$ 11,00	R\$ 880,00
12.21	Suporte lâmpada incandescente	UNID	9	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 43,00	R\$ 387,00
13.0	PREVENÇÃO DE INCENDIOS						R\$ 509,29
13.1	Estintores cap 4 kg ABC	unid	2	R\$ 170,00	R\$ 10,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13.2	Iluminação de emergência 2x30 Led	pto	2	R\$ 45,00	R\$ 10,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
13.3	Placa fotoluminescente saída	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 5,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
13.4	Placa fotoluminescente proibido fumar	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 4,29	R\$ 19,29	R\$ 19,29
14.0	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (visual)						R\$ 9.346,00
14.1	Tôtem principal (item 2.1 manual FNS)	unid	1	R\$ 3.200,00	R\$ 175,00	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
14.2	Tôtem de apoio (item 2.1 manual FNS)	unid	1	R\$ 2.500,00	R\$ 150,00	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
14.3	Placa logomarca na estrutura do polo (manual FNS)	unid	1	R\$ 1.200,00	R\$ 330,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
14.4	Assinaturas (Prefeitura, SUS e Ministério - manual FNS)	unid	1	R\$ 800,00	R\$ 141,00	R\$ 941,00	R\$ 941,00
14.5	Placas identif. compartimentos (manual FNS)	unid	5	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 170,00	R\$ 850,00
15.0	LIMPEZA						R\$ 325,13
15.1	Limpeza geral	m2	72,25	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 325,13	R\$ 325,13
Total Global=							R\$ 84.000,00

Custo total com BDI 20 % Includo

Data: 17/09/2014

Paulo Roberto Kuhn - Eng. Civil Crea 43222

Paulo Roberto Kuhn

Eng. Civil CREA 43.222 D

Mat. 01.003 - 049110

CDE 202.000



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO II – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(o) parte da equipe técnica responsável pela execução da(s) obra(s).

IDENTIFICAÇÃO:			
Razão Social da Licitante:			
Nome do Membro da Equipe:			
Cargo:		Profissão:	
Data Nascimento:		Tempo de Serviço na Empresa:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Formação:			
HISTÓRICO PROFISSIONAL RESUMIDO:			
(Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado.			
DECLARAÇÃO:			
Eu, abaixo-assinado, declaro que serei responsável técnico pela(s) obra(s) _____(especificar as obras)_____, objeto desta licitação, caso seja vencedora, e que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.			
_____ (cidade, estado)_____, ____/_____/2015			
(Assinatura do membro da equipe e do representante da Empresa)			
(Nome completo do membro da Equipe)			
(Nome completo do representante autorizado)			

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para todos os fins de direito junto ao processo n.º, Tomada de Preço nº, do Município de Jóia - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2015

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2015

Responsável da Empresa, CPF e RG

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2015.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Brasilina Terra, 101, Centro, Jóia – RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.650.121/0001-92, representado neste ato pelo **Sr. Senhor José Roberto Zucolotto Moura**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CRG-SSP-RS Nº 133364462, inscrito no CPF (MF) sob nº 357.951.230-72 residente e domiciliado na Rua Fidélis Fontana, nº 137, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e , sito na Rua , n.º....., bairro , na cidade de , inscrita no CNPJ n.º , representada neste ato por seu(cargo) , Sr. , portador do CPF nº _____, RG nº _____ doravante denominado **CONTRATADO**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Edital Tomada de Preços nº 004/2015** e regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE VIVENCIA COM 81 M², REC. MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com as especificações do projeto, do memorial descritivo fornecido pelo **CONTRATANTE** e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA**, no ato do recebimento da ordem de execução dos Serviços, emitida pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço para o presente ajuste é de R\$-, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terras Das Nascentes”

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento dar-se-á em etapas, **sendo pago mediante NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

§ 1º - Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

§ 2º - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;

CLÁUSULA QUINTA:

As obras de que trata o presente contrato serão iniciadas, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de seis (06) meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA:

Não será admitida sub empreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** é o Sr., registrado no CREA/RS sob o nº, que deverá recolher ART e comprovar o recolhimento perante a

CLÁUSULA OITAVA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantia prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA:

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento a critério exclusivo e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se está;

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;
II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III – fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
IV – executar os serviços com imperícia técnica;
V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
VII – demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
VIII – atrasar injustificadamente o início dos serviços.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendido a conveniência do Município, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

ORGÃO	Unidade	Projeto	Elemento
07	Secretaria Municipal de Saúde	0701 1 233	Implantação de uma Academia na Praça 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
07	Secretaria Municipal de Saúde	0703 1 168	Construção Academia de Saúde 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica designado como Fiscal do presente contrato, o Senhor Carlos Eduardo Nyari – Oficial Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

JÓIA - RS, de de 2015.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA

Prefeito Municipal
Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Visto:

Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN
OAB/RS 12.317
Assessora Jurídica

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terras Das Nascentes”

ANEXO IX PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015

PROCESSO Nº 2729/2015

ABERTURA: 12/08/15 às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Complemento	Und	Quant.	Valor Unit. R\$-	Valor Total R\$-
1	1	CONSTRUÇÃO DE SALA DE VIVENCIA - ACADEMIA DE SAÚDE		Un	1		

JÓIA (RS), 24 de Julho de 2015.

Rua Horácio Netto Obregão, 13 – 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br